

**LEI Nº 3.319/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 181.250,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>	
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	<b>R\$ 181.250,00</b>
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 176	R\$ 181.250,00

Parágrafo Único – Os valores acima descritos referem-se a contrapartida do Município de recursos oriundos do Governo Federal, Emendas Parlamentares, conforme descrito:

a) recurso federal proveniente do Contrato de Repasse nº 1009.125-04, Proposta SICONV nº 042915/2013, contrapartida do Município no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

b) recurso federal proveniente do Contrato de Repasse nº 1007.491-28, Proposta SICONV nº 035437/2013, contrapartida do Município no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 de julho de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal